



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Piranhas

**EDITAL Nº 5/2024 DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS
PIRANHAS**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO NÚCLEO DE GÊNERO,
DIVERSIDADE E SEXUALIDADE– NUGEDIS - E DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-
BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI – DO CAMPUS PIRANHAS**

O Instituto Federal de Alagoas – Campus Piranhas, torna pública a seleção de estudante para as monitorias do Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade (NUGEDIS - Piranhas) e Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígenas (NEABI - Piranhas). As inscrições ocorrerão no período de 12/03/2024 a 17/03/2024.

O NUGEDIS configura-se como um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações, projetos e programas com temáticas sobre questões de gênero e diversidade em diversas áreas do conhecimento, de maneira integrada e articulada entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência Estudantil como consta a Resolução 116-2023 do CONSUP/IFAL. Enquanto o NEABI configura-se como um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações, projetos e programas com temáticas sobre questões étnico-raciais em diversas áreas do conhecimento, de maneira integrada e articulada entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência Estudantil, como consta na Resolução 29-2018 do CONSUP/IFAL.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Será oferecida 1 (uma) vaga remunerada para monitoria do NUGEDIS;
- 1.2. Será oferecida 1 (uma) vaga remunerada para monitoria do NEABI;
- 1.3. CADASTRO DE RESERVA
 - 1.3.1. Os demais candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva para assumir a monitoria no caso da descontinuação do contrato, ou do surgimento de nova vaga.
 - 1.3.2. O Cadastro de Reserva levará em consideração a classificação geral no caso da descontinuidade de contrato.
 - 1.3.3. O Cadastro de Reserva levará em consideração a classificação por disponibilidade de turno no caso de surgimento de nova vaga.

2. DO VALOR E DA VIGÊNCIA

- 2.1. O valor da bolsa é R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e o pagamento dar-se-á em

conta corrente em nome do próprio estudante.

- 2.2. A bolsa terá vigência de abril a dezembro de 2024, sendo ela paga no mês subsequente ao trabalhado, ou seja de maio de 2024 a janeiro de 2025.
- 2.3. Configurando 9 meses de monitoria e, conseqüentemente, 9 meses de bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas por meio do formulário de inscrição online <https://forms.gle/EVduzie45StLYGdK8>
- 3.2. O período de 12/03/2024 a 17/03/2024.
- 3.3. No ato da inscrição, o/a estudante deverá encaminhar digitalizado e anexado ao formulário:
 - 3.3.1. Atestado de matrícula emitido pelo Sigaa;
 - 3.3.2. Cópia do RG e CPF do estudante;

4. PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. Estar **regularmente matriculado** nos cursos do campus Piranhas, sejam eles os técnicos integrados, a modalidade EJA ou graduação;
- 4.2. Ser integrante do NUGEDIS se você for concorrer a monitoria deste núcleo, ou do NEABI se for concorrer a vaga deste núcleo, até o dia da publicação deste Edital.
- 4.3. Não ter sofrido **penalidades disciplinares** no âmbito do IFAL – Campus Piranhas;
- 4.4. Não se encontrar em **Progressão Parcial** no ano corrente;
- 4.5. **Não ter vínculo empregatício** de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa;
- 4.6. **Não ser beneficiado/a por bolsa de pesquisa, extensão, estágio, ou similar durante** a vigência da bolsa, exceto bolsas oferecidas pela assistência estudantil;
- 4.7. Encaminhar toda a documentação necessária para a inscrição.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. Etapa 1: Redação

- 5.1.1. Nesta etapa os/as/es candidatos/as/es terão que fazer uma redação com tema pré-determinado de acordo com a vaga que estão disputando.
- 5.1.2. Na **Redação para a vaga de monitoria do NUGEDIS**, o/a candidato/a deverá elaborar um texto de, no máximo, 30 linhas, discorrendo sobre a seguinte temática: **"PATRIARCADO E HOMOFOBIA: DESAFIOS PARA UMA SOCIEDADE LIVRE E DEMOCRÁTICA"**
- 5.1.3. Na **Redação para a vaga de monitoria do NEABI**, o/a candidato/a deverá elaborar um texto de, no máximo, 30 linhas, discorrendo sobre a seguinte temática: **"A LEI 10.639/2003 E OS DESAFIOS PARA O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA NAS ESCOLAS"**
- 5.1.4. A etapa da redação ocorrerá na Sala do NEABI nos seguintes dias e horários:
 - A) Manhã: Terça-feira (19/03) 7:30h – 8:30h
 - B) Tarde: Quarta-feira (20/03) 14:30h – 15:30h.
- 5.1.5. Esta etapa é eliminatória e classificatória:
- 5.1.6. Sendo atribuído nota de 0 a 10.
- 5.1.7. O ponto de corte será a nota 6, portanto quem tiver nota abaixo de 6 já estará eliminado/a/e;

- 5.1.8. Serão classificados/as/es para a próxima etapa aqueles que alcançarem as 10 melhores notas;
- 5.1.9. Serão avaliadas a adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa; coerência e coesão; a capacidade argumentativa e a adequação às temáticas abordadas pelo NEABI. A pontuação será de acordo com o barema abaixo:

Tabela de pontuação	
1. Adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa	2,5
2. Coerência e coesão	2,5
3. Argumentação em defesa do ponto de vista	2,5
4. Abordagem do tema	2,5
PONTUAÇÃO	TOTAL 10

5.1.10. O resultado desta etapa será publicado nos murais, nas redes sociais do NUGEDIS e do NEABI e no site do IFAL-Piranhas.

5.2. Etapa 2: Entrevista

5.2.1. As entrevistas ocorrerão entre os dias **25 e 29 de abril de 2024, conforme o cronograma que será publicado nos murais, nas redes sociais do NUGEDIS e do NEABI e no site do IFAL-Piranhas**

5.2.2. Serão convocados/as para as entrevistas até 10 candidatos/as com melhor desempenho na redação.

5.2.3. Cada candidato/a será entrevistado/a/ individualmente por membros da banca do processo seletivo, na Sala de Reunião (Bloco Administrativo), em horários pré-agendados.

5.2.4. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo atribuído nota de 0 a 10.

5.2.5. Entrevista para monitoria do NUGEDIS:

- A) A entrevista terá duração de até 20 minutos e objetiva aferir a afinidade do/a candidato/a/e com a temática e o papel do NUGEDIS. A pontuação da entrevista do NUGEDIS será de acordo com o barema abaixo:

Tabela de pontuação da entrevista para monitoria do NUGEDIS	
1. Identificação com o NUGEDIS	2,5
2. Conhecimento sobre o NUGEDIS e suas funções	2,5
3. Afinidade com a temática do NUGEDIS	2,5
4. Comunicabilidade	2,5
PONTUAÇÃO	TOTAL 10

5.2.6. Entrevista para monitoria do NEABI:

- A) Na vaga destinada à monitoria do NEABI será dado preferência a candidatas/os/es negros/as/es, ou oriundos/as de comunidades indígenas e quilombolas.
- B) A “identificação como pessoa negra, indígena ou quilombola”, será feito por meio da autoidentificação (candidato) no formulário e a heteroidentificação (banca) na entrevista, podendo ser pedido documentos comprobatórios no caso da autodeclaração como indígena ou quilombola.
- C) Sendo esta preferência materializada na pontuação referente a “Identificação como

pessoa negra, indígena ou quilombola”, na qual será exclusivamente atribuída as/os candidatas/os negras/os, indígenas e quilombolas.

Tabela de pontuação da entrevista para monitoria do NEABI	
1. Identificação como pessoa negra, indígena ou quilombola	2,5
2. Conhecimento sobre o NEABI e suas funções	2,5
3. Afinidade com a temática do NEABI	2,5
4. Comunicabilidade	2,5
PONTUAÇÃO	TOTAL 10

6. RESULTADO FINAL

6.1.1. O Resultado final será dado pela nota do candidato/a/e;

6.1.2. A nota final será calculada de acordo com a seguinte expressão:

Nota Final = (Nota da Redação + Nota da Entrevista) / 2

7. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR/A/E DO NUGEDIS

I - Cumprir os horários e carga-horária mínima de 10 horas semanais estabelecidas para as atividades;

II - Participar das reuniões do Núcleo quando convocado/a;

III - Envolver-se no planejamento anual e na execução das atividades do Núcleo;

IV - Participar de eventos e pesquisas, apresentando os resultados das ações voltadas às temáticas desenvolvidas pelo NUGEDIS;

V - Envolver-se nas atividades internas e externas realizadas pelo Núcleo;

VI - Colaborar para processos formativos articulados pelo Núcleo e/ou parceiros;

VII - Atuar em articulação com demais estudantes interessados/as em participar das atividades do Núcleo;

VIII - Organizar conteúdo temático para divulgação nas mídias sociais do Núcleo e nos espaços físicos do campus;

IX - Monitorar as redes sociais do Núcleo com a supervisão do servidor/a orientador/a;

X - Possuir postura condizente com as temáticas fomentadas pelo Núcleo, considerando o respeito aos Direitos Humanos;

XI - Preencher a Ficha de Registro de Frequência e encaminhá-la, mensalmente, ao/à servidor/a orientador/a do Programa de Monitoria;

XII - Participar das atividades de formação vinculadas ao Programa de Monitoria;

XIII - Elaborar, junto ao/à servidor/a orientador/a e à equipe do NUGEDIS, o Plano de Atividades da Monitoria;

XIV - Elaborar Relatório Parcial e/ou Final de Atividades, quando solicitado, e encaminhar para o/a servidor/a orientador/a.

8. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR/A/E DO NEABI

I - Cumprir os horários e carga-horária mínima de 10 horas semanais estabelecidas para as atividades;

II - Participar das reuniões do Núcleo quando convocado/a;

III - Envolver-se no planejamento anual e na execução das atividades do Núcleo;

- IV - Participar de eventos e pesquisas, apresentando os resultados das ações voltadas às temáticas às temáticas étnico-raciais desenvolvidas pelo NEABI;
- V - Envolver-se nas atividades internas e externas realizadas pelo Núcleo;
- VI - Colaborar para processos formativos articulados pelo Núcleo e/ou parceiros;
- VII - Atuar em articulação com demais estudantes interessados/as em participar das atividades do Núcleo;
- VIII - Organizar conteúdo temático para divulgação nas mídias sociais do Núcleo e nos espaços físicos do campus;
- IX - Monitorar as redes sociais do Núcleo com a supervisão do servidor/a orientador/a;
- X - Possuir postura condizente com as temáticas fomentadas pelo Núcleo, considerando o respeito aos Direitos Humanos;
- XI - Preencher a Ficha de Registro de Frequência e encaminhá-la, mensalmente, ao/a servidor/a orientador/a do Programa de Monitoria;
- XII - Participar das atividades de formação vinculadas ao Programa de Monitoria;
- XIII - Elaborar, junto ao/a servidor/a orientador/a e à equipe do NUGEDIS, o Plano de Atividades da Monitoria;
- XIV - Elaborar Relatório Parcial e/ou Final de Atividades, quando solicitado, e encaminhar para o/a servidor/a orientador/a.

9. O/A/E MONITOR/A/E SERÁ DESLIGADO/A DE SUAS FUNÇÕES:

- I - Caso não cumpra com as atribuições especificadas no Art. 7 para o NUGEDIS e o Art. 8 para o NEABI;
- II - Se não cumprir com 75% da carga horária mensal na monitoria e no cômputo geral dos componentes curriculares, sem justificativa;
- III - Caso ausentar-se, sem justificativa, de três reuniões consecutivas do Núcleo;
- IV - Se não cumprir quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento do Programa e no Edital de Seleção;
- V - Trancar, cancelar, desistir ou abandonar o curso;
- VI - Caso solicite o desligamento;
- VII - Caso venha a sofrer penalidades disciplinares incompatíveis com o exercício das atividades de Monitoria;
- VIII - Por solicitação da Coordenação do Núcleo e/ou servidor/a orientador/a, desde que justificado.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no quadro geral de avisos, nas mídias oficiais do Campus Piranhas, nas redes sociais do NUGEDIS-Piranhas e do NEABI-Piranhas, e no site do IFAL-Piranhas.

11. CRONOGRAMA

Período de inscrição	12/03/2024 a 17/03/2024
Realização das Redações	19 e 20/03/2024
Divulgação do resultado das Redações e convocação para as Entrevistas	22/03/2024
Realização das Entrevistas	25-29/03/2024

Divulgação e homologação do Resultado Final	01/04/2024
---	------------

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O/a candidato/a aprovado/a deverá:

12.1.1. Apresentar uma cópia do cartão ou documento digital com os dados da contracorrente;

12.1.2. Se o candidato for menor de idade, **TERMO DE CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL** devidamente assinado;

12.1.3. Assinar o termo de início da monitoria;

12.1.4. Assinar o termo de compromisso de bolsista.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NUGEDIS ou do NEABI através dos e-mails: nugedisifalporanhas@gmail.com ; neabi.piranhas@ifal.edu.br

ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA
DIRETOR-GERAL

Piranhas, 12 de março de 2024.



Emitido em 12/03/2024

EDITAL Nº 141/2024 - C_PIRANHAS (11.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/03/2024 18:12)
ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA

DIRETOR GERAL - TITULAR

C_PIRANHAS (11.07)

Matrícula: 1880563

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **141**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/03/2024** e o código de verificação: **ec1aea69d5**